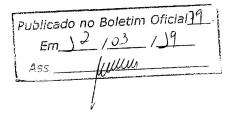
DECRETO Nº 017, DE 28 de FEVEREIRO DE 2019.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS TERRENOS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA JANDIRA ALVIM BRAGA N^{OS} 255, 475 E 625 – BAIRRO VIRADOURO, RUA NESTOR COELHO DE ROCHA N^{OS} 104 E 120 – BAIRRO SANTA TERESA E RUAJÚLIA MIGUEL ANTÔNIO N° 20 – BAIRRO BERTHO BARROS, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5°, alínea "i" e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 2019.02549-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Miracema, por ser necessário para a execução das Obras de Contenção de Encosta (Construção de Muros de Arrimo), nos terrenos dos imóveissituados na Rua Jandira Alvim Braga N^{os} 255, 475 e 625 — Bairro Viradouro, Rua Nestor coelho de Rocha N^{os} 104 e 120 — Bairro Santa Teresa e Rua Júlia Miguel Antônio nº 20 — Bairro Bertho Barros, nesta cidade.

Parágrafo único. Os imóveis referidos no *caput* deste artigo estão representados no Anexo I do presente Decreto e possuem a seguinte descrição:

- a) Imóvel 1 –Localização: Rua Jandira Alvim Braga, nº 255, Bairro Viradouro, Miracema / RJ fração de terreno, de forma retangular, paralelo ao alinhamento da referida rua, medindo 9,51 m de frente para a rua, 9,51 metros nos fundos e 2,00 metros no lado esquerdo e direito, perfazendo uma área de 19,02 metros quadrados.
- b) Imóvel 2 Localização: Rua Jandira Alvim Braga, nº 475, Bairro Viradouro, Miracema / RJ fração de terreno, de forma retangular, paralelo ao alinhamento da referida rua, medindo 15,31 m de frente para a rua, 15,31 metros nos fundos e 2,50 metros no lado esquerdo e direito, perfazendo uma área de 38,27 metros quadrados.
- c) Imóvel 3 Localização: Rua Jandira Alvim Braga, nº 625, Bairro Viradouro, Miracema / RJ fração de terreno, paralelo ao alinhamento da referida rua, medindo 14,71 m de frente para a rua, fundos em dois segmentos, com 12,67 no



- primeiro, daí para o fundo do terreno com uma extensão de 2,92 metros e 1,34 metros no segundo segmento até o atingir o lado esquerdo, 4,86 metros no lado esquerdo e 2,00 metros no lado direito, perfazendo uma área de 33,09 metros quadrados.
- d) Imóvel 4 Localização: Rua Nestor Coelho da Rocha, nº 104, Bairro Santa Teresa, Miracema / RJ - fração de terreno, paralelo ao alinhamento da referida rua, medindo 10,29 m de frente para a rua, 10,18 metros nos fundos, 3,70 metros nos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área de 37,83 metros quadrados.
- e) Imóvel 5 Localização: Rua Nestor Coelho da Rocha, nº 120, Bairro Santa Teresa, Miracema / RJ fração de terreno, paralelo ao alinhamento da referida rua, medindo 14,99 metros de frente para a rua, 14,75 metros nos fundos, 3,24 metros nos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área de 34,49 metros quadrados.
- f) Imóvel 6 Localização: Rua Júlia Miguel Antônio, nº 20, esquina com Oscar Carneiro Cavalcante, Bairro Bertho Barros, Miracema / RJ fração de terreno, paralelo ao alinhamento das referidas ruas, medindo 13,09 metros de fundos, fazendo um ângulo de 45° com a medida de 4,95 metros, 2,11 metros em curva na concordância das Ruas Júlia Miguel Antônio com Oscar Carneiro Cavalcante , 2,48 metros de frente para a rua Júlia Miguel Antônio , lado direito em vários seguimentos, sendo o primeiro com 4,74 metros daí fazendo um ângulo de 45° à direita com 6,66 metros , daí outro ângulo de 45° para a direita com 4,59 metros, daí em ângulo de 90° até o fundo do terreno na extenção de 4,57 metros, perfazendo uma área de 34,77 metros quadrados.

Art. 2º Fica o Município de Miracema autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 de fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema